DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.379/2019

"ALTERA O DECRETO Nº 1.323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE 'DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES QUE EXERÇAM A FUNÇÃO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei nº 1.613, de 24 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 1.323, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de diárias no valor mensal de R$ 170,00 (cento e setenta reais), aos servidores que exercem a função de motorista:

1. Andre Teixeira Cintra;
2. Antonio José Martins;
3. Ariel José dos Santos;
4. Gilson Munhoz Gomes;
5. Henrique Cortezini;
6. João Batista de Oliveira;
7. José Aparecido Matozo;
8. Mauro Sergio Gimenes;
9. Paulo Sergio Rodrigues;
10. Persio Emilio Tieppo;
11. Rogério Antonio Tieppo;
12. Sérgio Renato Silva;
13. Sidnei Paulucio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de novembro de 2019

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete